



# COMISSÃO ESPECIAL LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO Nº 2021.08.26.015TP, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONCERNENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2021, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (2021), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, situada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN, às 9h15min, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, Sr. Lindonjohson da Silveira Batista, em substituição a Sra. Maria Aparecida Ferreira da Silva, que encontra-se hospitalizada tratando de problemas de ansiedade. Integraram a comissão de licitação como membros o Sr. Raimundo Orlando Limão e Antônio Aldeanio Vieira Alves, ambos designados pela Portaria nº 179 de 20 de setembro de 2021. A presente licitação será processada com esteio nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis a espécie. A finalidade da reunião é o recebimento, abertura e julgamento das habilitações e das propostas das empresas interessadas na execução dos serviços objeto da Tomada de Preço nº 2021.08.26.015TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços concernentes a reforma e ampliação do Centro Educacional Infantil São João Batista, localizado na zona urbana de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no projeto básico, no edital de convocação e seus elementos constitutivos. O aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 167 do dia 02 de setembro de 2021, página nº 282, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br); Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2601 do dia 01 de setembro de 2021, página nº 85, através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br); Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1242 de 31 de agosto de 2021, página nº 01, site [www.majorsales.m.gov.br](http://www.majorsales.m.gov.br) e divulgado no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93. Em 10 de setembro de 2021, o procedimento licitatório foi informado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, recibo nº 299776, com indicação do dia 20 de setembro de 2021, às 9h00min para apuração do certame supramencionado. Na fase externa, o instrumento convocatório do certame e seus anexo foram disponibilizados gratuitamente





nos endereços eletrônicos [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail no endereço [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com), estando ainda disponível aos interessados na sala da Comissão de licitação. Solicitaram e receberam o edital via e-mail as empresas: GSA ENGENHARIA - [gsaengenhariaservicos@gmail.com](mailto:gsaengenhariaservicos@gmail.com); ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - [jaires-1@hotmail.com](mailto:jaires-1@hotmail.com); MARIA HELENA FREITAS - [freitashelenamaria@gmail.com](mailto:freitashelenamaria@gmail.com); SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - [slimaempreendimentosme@gmail.com](mailto:slimaempreendimentosme@gmail.com); ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - [almeida9915@gmail.com](mailto:almeida9915@gmail.com); CONSTRUART CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - [construartpavimentacao@gmail.com](mailto:construartpavimentacao@gmail.com). No entanto, não podemos mensurar quantos interessados tiveram acesso ao edital do certame, por ter sido dado alcance livre na forma da legislação vigente. Declarada aberta a sessão, o Presidente informou que compareceram e protocolaram os envelopes 01 da habilitação e 02 das propostas as empresas: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 26.747.948/0001-07, Inscrição Municipal nº 24849900294, com endereço na Rua João Cordeiro, Nº 168, Francisco Godeiro Carlos, CEP Nº 59.760-000, Almino Afonso/RN, representada pelo Sr. FRANCISCO GERALDO CAMPUS DOMINGOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 077.196.364-57, portador da Cédula de Identidade nº 2740722 - SDS/RN, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro, Nº 21, Francisco Godeiro Carlos, CEP Nº 59.760-000, Almino Afonso/RN, na condição de representante legal; AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 27.105.762/0001-09, com sede na Rua Egídio Chagas do Nascimento Nº 855, Sala 1, Centro, CEP Nº 59.990-000, Rafael Fernandes/RN, representada pelo Sr. GENECY GENIS FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 072.068.774-86, portador da Cédula de Identidade nº 004.086.280 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua da Juventude, nº 15, Nova Esperança, CEP Nº 59.990-000, Rafael Fernandes/RN, na condição de Representantes Legal; EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 27.400.853/0001-77, com endereço na Rua Manoel Barreto, nº 66, CEP nº 59.908-000, Centro, São Francisco do Oeste/RN, representada pelo Sr. EUZIMAR DIAS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.385.434-96, Portador da Cédula de Identidade nº 1.497.148 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Julimar Freire de Freitas nº 04, Centro, CEP: 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN, na condição de Representante Legal e M H F FREITAS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, Inscrição Estadual nº 20.255.913-0, com endereço na Fazenda Duas Passagens, nº 37, CEP nº 59.960-000, Zona Rural, Pilões/RN, representada pela Sra. MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, empresário, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 070.285.494-88, portador da Cédula de Identidade nº 002.537.653 - SSPDS/RN, residente e domiciliada na Fazenda Duas Passagens, nº 37, CEP nº 59.960-000, Zona Rural, Pilões/RN, na condição de representante legal. Ato contínuo, o Senhor Raimundo Orlando Limão, membro da Comissão de Licitação, cuidou de averiguar se havia mais alguma empresa interessada em participar do evento, na oportunidade, registramos que mesmo diante da ampla divulgação do instrumento convocatório e das várias solicitações do edital, apenas as empresas: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME; EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP e M H F FREITAS EIRELI - ME, se mostraram interessadas na execução dos serviços objeto da licitação em epigrafe. Em seguida o presidente passou a esclarecer aos presentes às regras do edital já que não houve nenhuma impugnação, as peculiaridades da Tomada de Preço e os seus aspectos legais. Dando continuidade aos trabalhos o presidente mandou fotografar a presente seção como meio de prova de sua existência, sem mais preliminares,




considerando que não foram credenciados representantes para participarem da abertura dos envelopes de habilitação ou para rubricar documentos, uma vez que as licitantes apenas protocolaram os seus envelopes, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, procedeu com a abertura dos envelopes nº 01 inerentes aos documentos apresentados para habilitação das empresas: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS ERIELI ME; AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME; EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP e M H F FREITAS EIRELI – ME, os quais foram conferidos nos termos do edital de convocação, dando origem aos relatórios de habilitação nº 2021.08.26.015.01 - MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS ERIELI ME; 2021.08.26.015.02 - AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME; 2021.08.26.015.03 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP e 2021.08.26.015.04 - M H F FREITAS EIRELI – ME. Concluída a análise dos documentos, constatamos que a empresa MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS ERIELI ME, apresentou para cumprir os preceitos dos itens 18.4.3.3 c/c 18.4.3.3.3, pertinente a Capacidade Técnica Profissional e 18.4.3.6, referente a Capacidade Técnica Operacional, as Certidões de Acervo Técnico – CATs de nº 1382527/2021, 1382526/2021, 1380812/2021 e ARTs nº RN20210417157, RN20210430620 e RN20210430625, ambos os documentos por serviços prestados diretamente a pessoas físicas, contrariando as disposições do art. 30, § 1º, I da Lei 8.666/93. Não apresentou Garantia de Proposta, contrariando as diretrizes do item 18.4.4.7, conforme as disposições do art. 31, inciso III, da Lei 8.666/1993. Com relação aos documentos apresentados pelas empresas AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME; EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP e M H F FREITAS EIRELI – ME, após a análise, verificamos a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômica e financeira e de outros documentos requisitados. Anote-se que não foram encontradas falhas capazes de instruir uma eventual inabilitação ou de macular o caráter competitivo do certame. Por todo o exposto, considerando que as falhas detectadas não se tratam de documento fiscal, a Comissão de Licitação resolveu INABILITAR a empresa MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS ERIELI ME – Relatório nº 2021.08.26.015.01, ficando esta impedida de prosseguir nas demais fases do certame e HABILITAR as empresas: AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME – Relatório nº 2021.08.26.015.02; EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP – Relatório nº 2021.08.26.015.03 e M H F FREITAS EIRELI – ME – Relatório nº 2021.08.26.015.04, para prosseguirem nas demais fases do certame. Dada a palavra aos membros da Comissão Especial de Licitação, estes nada requereram. Em seguida os documentos foram rubricados pelo presidente e demais membros da Comissão de Licitação. O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial da União, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Major Sales, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br), além de divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales, no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN. Estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Após o decurso dos prazos recursais, não havendo a interposição de recursos na fase de habilitação, à sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 representativos das propostas das empresas habilitadas fica apazada para as 9h00min do dia 01 de outubro de 2021. Nada mais havendo a ser dito ou a tratar, o presidente encerrou a presente reunião por tempo suficiente para lavratura da presente ata que após lida e achada de conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do município de Major Sales/RN. Eu Lindonjohson da Silveira Batista, presidente e na oportunidade, secretariei os trabalhos.

Major Sales/RN, 20 de setembro de 2021.





  
Lindonjohson da Silveira Batista  
Presidente da CPL – Portaria nº 179/2021

  
Antônio Aldeanir Vieira Alves  
Membro da Comissão

  
Raimundo Orlando Limão  
Membro da Comissão